



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 909/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **HELENA ZIROLDO ROCHA**.

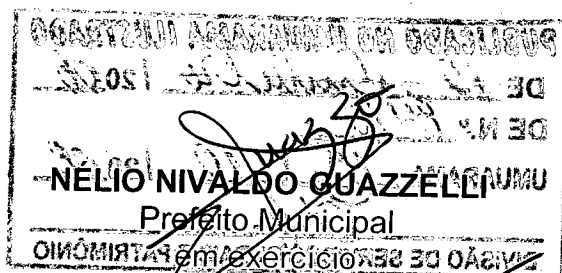
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 22 de julho de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **HELENA ZIROLDO ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.200.121-5-SSP-PR, nomeada em 02 de junho de 2003 sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 7925/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 734 de 24 de julho de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.

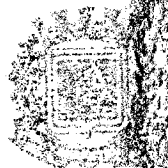


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade



PORTARIA Nº 00812008

Atem o Percentual de incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente da servidora HELENA
ZIRLO ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a contar de 22 de julho de 2008, o percentual de 5%
(cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à
servidora HELENA ZIRLO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº
7.200.131-2-SSP-PR, nomeada em 02 de junho de 2003 sob regime Estatístico, para
ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento
Social - Diretoria de Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de
5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 18 e parágrafo
único da Lei Complementar nº 084/98, nos termos do processo nº 084198, nos termos do processo nº 084198.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 734 de 24 de julho de 2008.

PÁGO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 15	10 de Outubro de 2008
DE N.º	8410
UMUARAMA	15 de Outubro de 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretaria de Administração e Fazenda